ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023
Processo Administrativo 070/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08,representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 602, Galpão – Centro, Conceição do Jacuípe/ba – CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.133/0001-01 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Marcio da Silva Costa, brasileira, casado, empresário, CPF n.º 997.445.065-53, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 070/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, datada de 05/04/2023, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

LOTE	Descrição	TURNO (ida/ volta)	MARCA/MODELO	Extensão do roteiro	Km / Dia	Dias Letivos	Km / Ano	Valor Unitário KM / Dia	Valor total / DIA	Valor Total / ANO
1	VEÍCULO TIPO VAN, capacidade mínima 16 passageiros sentados. Com Motorista	01	MERCEDES BENZ 416 / 2021	22	44	200	8.800	R$ 5,46	R$ 240,24	R$ 48.048,00

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:40:49 -03'00'

COPEL
Fl. 540
Água Fria - Ba

2	VEÍCULO TIPO VAN, capacidade mínima 16 passageiros sentados. Com Motorista	01	MERCEDES BENZ 416 / 2022	23,3	57,2	200	11.440	R$ 6,49	R$ 371,22	R$ 74.245,60
3	VEICULO TIPO MICROÔNIBUS, capacidade mínima 24 passageiros sentados. Com Motorista	02	MARCOPOLO M. BENZ 915	15,2	60,8	200	12.160	R$ 7,29	R$ 443,23	R$ 88.646,40
4	VEICULO TIPO MICROÔNIBUS, capacidade mínima 24 passageiros sentados. Com Motorista	02	MARCOPOLO M. BENZ 915	13,5	54	200	10.800	R$ 7,29	R$ 393,66	R$ 78.732,00
TOTAL										R$ 289.672,00

1.2 A LOCAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS SERÁ COM MOTORISTA.

1.3 ROTEIROS:
ITEM 01 – ESCOLAS: Rubem Carneiro; João Durval Carneiro.
ROTEIRO: Topo, Sapucaia, Centro.

ITEM 02 – ESCOLAS: Maria Helena; Percilia Sena; Maria Valdete; Rubem Carneiro; João Durval Carneiro.
ROTEIRO: Bar do Arrocha, Sossego, Chapada, Catana Velho, Catana Nova, Matosa, Malhada do Muro, Barra, Sede.

ITEM 03 – ESCOLAS: Landulfo Silva Santos.
ROTEIRO: Ladeira de Mico, Jenipapo, Casa de Zé Carlos, Brito, Tengue, Lagoa, Pedra Furada.

ITEM 04 – ESCOLAS: Maria Helena; Percilia Sena.
ROTEIRO: Bar do Arrocha, Sossego, Chapada, Catana Velho, Tabuleiro, Catana Novo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço fixo de **R$ R$ 289.672,00** (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente nº 33.052-3 Agência 0414-6 Banco do Brasil S/A da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:41:04 -03'00'

COPEL
L 541
Água Fria - Ba

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária: 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade / Projeto: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRASNPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

3390.3600 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Fonte: 01,15, 04, 22

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:41:17 -03'00'

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

§2° Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública

§3° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de1993.

§4° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) fornecer somente serviços de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor/refazer os serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:41:40 -03'00'

COPEL
543
Água Fria - Ba

dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos serviços deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em local determinado pela Administração, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, se responsabilizando por todas as despesas referente ao serviço. Os serviços serão executados conforme a planilha disponibilizada.

§1° A aceitação final dos Serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os Serviços serão recusados;

§2° Os Serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

§3° O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:42:03 -03'00'

COPEL
544
Água Fria - Ba

Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:42:18 -03'00'

COPEL
545
Água Fria - Ba

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria/BA, 25 de maio de 2023

CONTRATANTE:

RENAN ARAUJO
Prefeito

MALUCIANA DA SILVA SANTANA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101

Assinado de forma digital por TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E:12069133000101
Dados: 2023.05.26 13:42:33 -03'00'

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ nº 12.069.133/0001-01

Testemunhas:

001.836.995-82
CPF:

966 056 065 68
CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
546
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 163	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
199.900,00	100,00	199.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
547
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 164	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
350.000,00	100,00	349.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
548
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 165	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
349.900,00	100,00	349.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
549
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 166	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
99.900,00	100,00	99.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal: 0,00
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA — Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
550
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 167	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
99.800,00	100,00	99.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
551
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 168	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 06 - PROGRAMA EDUCAR
Ação: 2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
61.658,70	100,00	61.558,70

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 013-2023-PE - Pregão Eletrônico
Contrato: 130-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 205898 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
C.N.P.J/CPF: 12.069.133/0001-01
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: CONC.DE JACUIPE / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº 128/2023

COPEL
552
Água Fria - Ba

Extrato do contrato nº:	128-2023
Contratado (a):	100 SPORTS LTDA
CNPJ Nº	29.761.115/0001-80
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2023
Assinatura:	25/05/2023
Vigência:	25/05/2023 – 25/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 237.590,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 129/2023

Extrato do contrato nº:	129-2023
Contratado (a):	GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS EIRELI
CNPJ Nº	31.159.735/0001-96
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) POR BIOMETRIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015-2023
Assinatura:	25/05/2023
Vigência:	25/05/2023 – 25/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 82.890,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotaçao Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 130/2023

Extrato do contrato nº:	130-2023
Contratado (a):	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ Nº	12.069.133/0001-01
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (POR ROTA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2023
Assinatura:	25/05/2023
Vigência:	25/05/2023 – 25/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 289.672,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DEbOLETIM DE MEDIÇÃO E NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 131/2023

Extrato do contrato nº:	131-2023
Contratado (a):	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ Nº	07.855.688/0001-30
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO INCLUINDO INSTALAÇÃO E SOLTURA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA, TAIS COMO: ANIVERSARIO DA CIDADE, NAATAL, REVEILLON, SÃO JOÃO, INAUGARAÇÕES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2023
Assinatura:	25/05/2023
Vigência:	25/05/2023 – 25/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 200.000,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP